



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA PREGÃO ELETRONICO 19/2024

O **Município de Novo Progresso-PA**, com sede no(a) Travessa Belém, 768, na cidade de Novo Progresso-PA, com sede no(a) Travessa Belém, 768, na cidade de Novo Progresso-PA, A inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.786/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2024, Processo Administrativo 01405001/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VALEMTIN TAFANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AV BRASIL, RUI PIRES DE LIMA, CEP Nº 68193-000, NOVO PROGRESSO-PA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.256.950/0001-35**, neste ato representado(a) por **VALEMTIN TAFANELLI** inscrito(a) no **CPF sob o nº 299.898.171-20**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 5663877 - PC/PA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº **91/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 19/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA EM AÇO INOX.	unidade	TOK HOUSE	20	R\$ 3,48	R\$ 69,60
ABSORVENTE SEM ABAS	unidade	INTIMUS	280	R\$ 3,48	R\$ 974,40
ACENDEDOR DE FOGÕES GRANDE RECARREGÁVEL	unidade	VENEZIA	35	R\$ 13,95	R\$ 488,25
ÁLCOOL ETÍLICO - LT 1	unidade	LINEX	1815	R\$ 7,48	R\$ 13.576,20
AMACIANTE EMBALAGEM MINIMA 2 LITROS	unidade	TUFF	2800	R\$ 7,67	R\$ 21.476,00
AVENTAL EM PVC REFORÇADO, TRANSPARENTE	unidade	VINILSEG	36	R\$ 11,34	R\$ 408,24
BACIA COM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS,	unidade	MAXIMA PLAST	60	R\$ 9,94	R\$ 596,40
BACIA DE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS CAP. MINIMA DE 30 LT	unidade	ARQPLAST	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85
BACIA DE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS .CAP. MINIMA 40LT	unidade	ARQPLAST	32	R\$ 26,98	R\$ 863,36
BACIA DE PLÁSTICO DE COR CLARA, COM BORDAS CAP. MINIMA 20LT	unidade	ARQPLAST	44	R\$ 14,95	R\$ 657,80
BACIA DE PLÁSTICO. COM BORDAS CAP. 10LT	unidade	ARQPLAST	27	R\$ 10,98	R\$ 296,46
BACIA RETANGULAR COM TAMPA 12 L	unidade	ARQPLAST	15	R\$ 10,98	R\$ 164,70
BACIA RETANGULAR COM TAMPA 20 L	unidade	MAXIMA PLASTST	5	R\$ 20,78	R\$ 103,90
BALÃO Nº 07 - CORES SORTIDAS.	pacote	BOMPACK	410	R\$ 4,94	R\$ 2.025,40
BALÃO Nº09 - CORES SORTIDAS	pacote	BOMAPACK	420	R\$ 14,65	R\$ 6.153,00
BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g	pacote	ERLAN	4820	R\$ 9,28	R\$ 44.729,60
BALDE DE PEDREIRO CAP. MINIMA 12 LT.	unidade	INPLAST	45	R\$ 9,98	R\$ 449,10
BALDE DE PLÁSTICO COM BORDAS	unidade	INPLAST	25	R\$ 44,38	R\$ 1.109,50



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ARREDONDADAS, TAMPA CAP. MINIMA 50 LT					
BALDE PLASTICO 20 LITROS.	unidad e	INPLAST	138	R\$ 14,34	R\$ 1.978,64
BALDE PLASTICO 30 LITROS.	unidad e	INPLAST	30	R\$ 12,98	R\$ 389,40
BOTA DE BORRACHA EM PVC BRANCA Nº 35	par	CARTON	15	R\$ 42,35	R\$ 635,25
BOTA DE BORRACHA EM PVC BRANCA Nº 38	par	CARTON	20	R\$ 39,85	R\$ 797,00
CABO DE MADEIRA PARA RODO E VASOURA	unidad e	CONDOR	405	R\$ 4,98	R\$ 2.016,90
CAIXA TERMICA 12 LITROS	unidad e	BELFIX	20	R\$ 54,98	R\$ 1.099,60
CALDEIRAO DE ALUMINIO N.º 40	unidad e	GRENADA	15	R\$ 104,94	R\$ 1.574,10
CANECA EM ALUMINIO BATIDO, COM ALÇA 3 TL	unidad e	GRENADA	15	R\$ 48,28	R\$ 724,20
CANUDO DE PLASTICO 21CM	pacote	INPLAST	100	R\$ 7,62	R\$ 762,00
CESTO EM PLÁSTICO, 30 LT	unidad e	INPLAST	21	R\$ 24,95	R\$ 523,95
CESTO ORGANIZADOR, 5 LT	unidad e	INPLAST	53	R\$ 8,38	R\$ 444,14
CESTO TELADO 07 LITROS.	unidad e	INPLAST	28	R\$ 5,97	R\$ 167,16
CESTO TELADO PARA LIXO, 20 LT	unidad e	ARQPLAST	5	R\$ 12,86	R\$ 64,30
COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE	unidad e	TECELAGEM CRISTAL	338	R\$ 3,87	R\$ 1.308,06
COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO	unidad e	TECELAGEM CRISTAL	68	R\$ 3,85	R\$ 261,80
COLHER DE ARROZ INOX 30 CM	unidad e	SIMONAGGI O	5	R\$ 11,38	R\$ 56,90
COLHER DESCARTAVEL EM ACRILICO PARA REFEIÇÃO 16 CM	pacote	BOMPACK	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20
COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 16 CM - 50 UND	unidad e	BOMBACK	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
CONCHA INOX 30 CM PARA FEIJÃO, SOPAS E CALDOS	unidad e	SIMONAGGI O	5	R\$ 13,45	R\$ 67,25
CREME DESODORANTE DE ALGODÃO	unidad e	HERBISSIMO	85	R\$ 6,79	R\$ 577,15



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CREME DENTAL CAIXA 180G.	unidade	SORRISO	90	R\$ 5,23	R\$ 470,70
CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO PANELA MÉDIA Nº16	unidade	GRENADA	4	R\$ 32,44	R\$ 129,76
DESINFETANTE - GALÃO DE 5 LITROS	unidade	VOREL	1111	R\$ 17,93	R\$ 19.920,23
ESCOVA DE LIMPEZA P/VASO SANITARIO	unidade	SANCHES	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS	unidade	FRICCI	67	R\$ 2,87	R\$ 192,29
ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA EM NYLON	unidade	BOMPACK	160	R\$ 4,42	R\$ 707,20
ESCOVA PARA UNHA	unidade	BOMPACK	120	R\$ 2,29	R\$ 274,80
ESCUMADEIRA GRANDE	unidade	SIMONAGGIO	5	R\$ 13,24	R\$ 66,20
ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE 110x23mm	unidade	PRATIK	2500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
ESPONJA LIMPEZA	unidade	PRATIK	1203	R\$ 0,98	R\$ 1.178,94
ESPUMADEIRA 100% ALUMINIO COM 09 CM DE DIÂMETRO	unidade	SIMONAGGIO	7	R\$ 13,85	R\$ 96,95
FACA COZINHA INOX	unidade	SIMONAGGIO	107	R\$ 12,38	R\$ 1.324,66
FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO CABO DE PROLIPROPILENO	unidade	SIMONAGGIO	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, 20 CM.	unidade	SIMONAGGIO	15	R\$ 14,32	R\$ 214,80
FACA PARA CARNE EM INOX 12",	unidade	SIMONAGGIO	28	R\$ 15,87	R\$ 444,36
FLANELA	unidade	ALKLIN	1069	R\$ 2,32	R\$ 2.480,08
FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 32 CM X 45 CM X 04 CM	unidade	GRENADA	11	R\$ 37,65	R\$ 414,15
FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 60 CM X 40 CM X08 CM	unidade	GRENADA	4	R\$ 24,32	R\$ 97,28
GARFO DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO.	unidade	SIMONAGGIO	250	R\$ 2,98	R\$ 745,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



GARRAFA TERMICA 1 LITRO.	unidade	ALADDIN	46	R\$ 32,95	R\$ 1.515,70
GARRAFA TERMICA 2 LITROS.	unidade	INVICTA	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
GARRAFA TERMICA 5 LITROS.	unidade	INVICTA	14	R\$ 58,77	R\$ 822,78
GARRAFA TÉRMICA EXCLUSIVA 2,5 L INOX/PRETO CAFÉ	unidade	ALADDIN	55	R\$ 179,82	R\$ 9.890,10
GUARDANAPO DE PAPEL	unidade	SANTEPEL	1292	R\$ 2,32	R\$ 2.997,44
INSETICIDA AEROSOL, MATA MOSCAS E MOSQUITOS 300ML	unidade	BUZZ OFF	575	R\$ 10,38	R\$ 5.968,50
ISQUEIRO	unidade	BIC	373	R\$ 3,37	R\$ 1.257,01
JARRA P/SUCO EM PLASTICO 3 LT	unidade	INPLAST	45	R\$ 14,95	R\$ 672,75
JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, 2 LTS	unidade	INPLAST	31	R\$ 11,97	R\$ 371,07
JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, 3 LT	unidade	INPLAST	5	R\$ 12,28	R\$ 61,40
JOGO DE CONDIMENTOS COM 5 PEÇAS EM COR CLARA.	unidade	ERCA PLAST	1	R\$ 64,35	R\$ 64,35
JOGO DE CONDIMENTOS COM 5 PEÇAS.	unidade	ERCA PLAST	5	R\$ 71,32	R\$ 356,60
KIT MERENDA ESCOLAR COMPOSTO DE PRATO, COLHER, CUMBUCA E COPO	unidade	INPLAST	1900	R\$ 5,79	R\$ 11.001,00
KIT MERENDA ESCOLAR COMPOSTO DE PRATO, COLHER, CUMBUCA E COPO (COTA 25%)	unidade	INPLAST	5700	R\$ 5,48	R\$ 31.236,00
KIT MERENDA ESCOLAR COMPOSTO DE PRATO,COLHER,CUMBUCA E COPO, EM MATERIAL RESISTE	unidade	INPLAST	2500	R\$ 5,32	R\$ 13.300,00
LIMPADOR MULTIUSO - GALÃO 05 LT	unidade	AUDAX BUTTERFLY	734	R\$ 34,38	R\$ 25.234,92
LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS	unidade	ARQPLAST	28	R\$ 58,92	R\$ 1.649,76
LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS.	unidade	ARQPLAST	15	R\$ 73,85	R\$ 1.107,75



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



LIXEIRA EM AÇO INOX	unidade	BRINOX	30	R\$ 113,89	R\$ 3.416,70
LIXEIRA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS,	unidade	ARQPLAST	105	R\$ 12,89	R\$ 1.353,45
LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E PEDAL 100 LT	unidade	ARQPLAST	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
LIXEIRA/CESTO PLÁSTICO	unidade	ARQPLAST	9	R\$ 26,89	R\$ 242,01
LIXEIRA/CESTO TELADO PLÁSTICO 07 LITROS	unidade	ARQPLAST	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML	unidade	WORKER	129	R\$ 6,34	R\$ 817,86
LUVA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 50 PARES	unidade	IMBAT	30	R\$ 22,82	R\$ 684,60
LUVA TÉRMICA PARA COZINHA	unidade	ALKLIN	59	R\$ 18,98	R\$ 1.119,82
ODORIZADOR DE AMBIENTE	unidade	GLADE	639	R\$ 8,98	R\$ 5.738,22
PÁ PARA LIXO COM CABO	unidade	ARQPLAST	180	R\$ 9,82	R\$ 1.767,60
PALHA DE AÇO ? LÃ DE AÇO:	unidade	VEGA	1928	R\$ 2,38	R\$ 4.588,64
PALITO DE BAMBU GOLF 18 CM COM 50 UND	pacote	FORT LAR	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
PALITOS ROLICHOS DE MADEIRA (PARA DENTE), EMBALAGEM COM 100 UND	unidade	GINA	190	R\$ 2,98	R\$ 566,20
PANELA COM TAMPAS E DUAS ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO 06 LT	unidade	GRENADA	6	R\$ 38,95	R\$ 233,70
PANELA COM TAMPAS E DUAS ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO 12 LT	unidade	GRENADA	2	R\$ 89,34	R\$ 178,68
PANELA COM TAMPAS E DUAS ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO, 10L	unidade	GRENADA	2	R\$ 96,49	R\$ 192,98
PANELA DE PRESSAO CAP 7 LT	unidade	GRENADA	2	R\$ 94,52	R\$ 189,04
PANO DE CHAO MIN. 70 X 50CM 100% ALGODAO	unidade	ALKLIN	700	R\$ 4,93	R\$ 3.451,00
PANO DE COPA 100% ALGODAO/ PANO DE LIMPEZA MEDINDO	unidade	ALKLIN	214	R\$ 3,28	R\$ 701,92



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



71X54CM FABRICADO EM ALGODAO					
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	unidade	ALKLIN	2020	R\$ 4,89	R\$ 9.877,80
PAPEL HIGIÊNICO, EXCLUSIVO ME, EPP	unidade	PALOMA	3300	R\$ 9,84	R\$ 32.472,00
PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL NÃO RECICLADO NA COR BRANCA	unidade	SCALA	7262	R\$ 4,42	R\$ 32.098,04
PEGADOR DE MASSAS CONFECCIONADA EM INOX	unidade	SIMONAGGIO	12	R\$ 5,97	R\$ 71,64
PENEIRA 19 CM	unidade	INPLAST	5	R\$ 3,94	R\$ 19,70
PENEIRA INOX 20 CM	unidade	MALTA	7	R\$ 8,98	R\$ 62,86
PILHA AA CARTELA C/ 02 UND	par	ELGIN	700	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00
PILHA ALCALINA 9V .	par	PANASONIC	540	R\$ 6,87	R\$ 3.709,80
PILHA ALCALINA MEDIA	unidade	ELGIN	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND	par	ELGIN	135	R\$ 2,89	R\$ 390,15
PORTA TALHERES COM TAMPA , 5 DIVISÓRIAS	unidade	ARQPLAST	4	R\$ 14,08	R\$ 56,32
POTE DE PLASTICO DESCARTAVEL 200MÇ COM TAMPA	pacote	ARQPLAST	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
PRATO DE VIDRO COM BORDA, BRANCO TRANSPARENTE 22X3	unidade	DURALEX	140	R\$ 4,34	R\$ 607,60
PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM,	unidade	BOMPACK	1520	R\$ 2,84	R\$ 4.316,80
PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, TAMANHO DE 15CM, PACOTE COM 1	pacote	BOMPACK	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80
PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND.	pacote	FIAT LUX	140	R\$ 2,42	R\$ 338,80
RODO DE ALUMÍNIO ? COM CABO 80CM	unidade	SANCHES	255	R\$ 28,78	R\$ 7.338,90
RODO DE ALUMÍNIO ? COM CABO- 60CM	unidade	SANCHES	334	R\$ 25,65	R\$ 8.567,10



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



SABÃO EM PÓ	unidade	MINUANO	7333	R\$ 10,66	R\$ 78.169,78
SACO DE LIXO 15 LTS	unidade	MUSSA	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
SACO DE LIXO 200L	pacote	MUSSA	6000	R\$ 3,84	R\$ 23.040,00
SACO HOT DOG 20X10	unidade	BOMPACK	1740	R\$ 18,90	R\$ 32.886,00
SACO PARA LIXO 100 LITROS (COTA 25%)	unidade	MUSSA	700	R\$ 21,90	R\$ 15.330,00
SACO PARA LIXO 100LTS, EXCLUSIVO ME, EPP	unidade	MUSSA	3085	R\$ 21,87	R\$ 67.468,95
SACO PARA LIXO 50 LT , EXCLUSIVO ME, EPP	unidade	MUSSA	2365	R\$ 16,41	R\$ 38.809,65
SACO PLASTICO 20 X 30, EMBALAGEM COM 1KG	unidade	PLASMUNDI	1500	R\$ 17,42	R\$ 26.130,00
SACO PLÁSTICO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE, 50 X 80 X0,8	unidade	PLASMUNDI	1420	R\$ 37,45	R\$ 53.179,00
SACO PLASTICO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE, 50X80X0,8, EXCLUSIVO ME, EPP	unidade	PLASMUNDI	350	R\$ 52,87	R\$ 18.504,50
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS CAP. 30KG	unidade	BOMPACK	420	R\$ 32,21	R\$ 13.528,20
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, 30KG (COTA 25%)	unidade	BOMPACK	500	R\$ 38,65	R\$ 19.325,00
SHAMPOO ÓLEOS E BABOSA	unidade	SKALA	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
SHAMPOO INFANTIL 200ML	unidade	SKALA	60	R\$ 9,97	R\$ 598,20
TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO,	unidade	SANTA MARIA	26	R\$ 24,32	R\$ 632,32
TABUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE GRANDE	unidade	ULTIMIX	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
TALCO PARA BEBÊ COM 140G	unidade	TABU	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50
TOUCA DESC. PCT C/100	pacote	NOBRE	200	R\$ 13,84	R\$ 2.768,00
TOUCA DESCARTÁVEL, DE TNT MICROPERFURADO,	unidade	NOBRE	125	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



VASSOURA - ESFREGÃO	unidade	SANCHES	110	R\$ 15,51	R\$ 1.706,10
VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO	unidade	SANCHES	287	R\$ 21,35	R\$ 6.127,45
VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	unidade	ALKLIN	79	R\$ 5,27	R\$ 416,33
					R\$ 784.458,40

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas aos aderentes anteriores.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

NOVO PROGRESSO - PA, 04 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
GELSON LUIZ DILL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



VALEMTIN TAFANELLI LTDA
CNPJ Nº 10.256.950/0001-35
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)